

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2021****Processo:** CF-03610/2021**Assunto:** Locação de Estande - Sinduscon PR-Norte / Construtech Week 2021**Interessado:** Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte - Sinduscon PR-Norte**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte - Sinduscon PR-Norte**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 174/2021 (SEI nº 0511200), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte - Sinduscon PR-Norte

CNPJ/CPF: 78.311.495/0001-67

Objeto: Locação de estande, medindo 12 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Construtech Week 2021**", a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, em Londrina - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 28 de novembro de 2021

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0482184), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte - Sinduscon PR-Norte**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 07/10/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 07/10/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/10/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511228** e o código CRC **E2CD698D**.
